



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: lidianopolislicitacao@gmail.com

DESPACHO PARA RETIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 08 DE 2025

O Prefeito do Município, **Sr. Aparecido Buzato**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 147.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

Considerando a análise técnica do Edital da Chamada Pública nº 08/2025, foi constatada a necessidade de retificação quanto à descrição do objeto disponibilizado para o processo de comodato. Inicialmente, constava no referido instrumento convocatório que seria objeto da chamada pública exclusivamente o **lote de terras nº 15 (quinze), da quadra nº 12 (doze), com área de 248,56m², situado no Residencial Novo Mundo**, desafetado de sua natureza de bem público por força da Lei Municipal nº 1.399/2025.

Todavia, após reexame do conteúdo da Lei Municipal nº 1.399/2025, verificou-se que a desafetação não se limita ao lote de nº 15 supracitado. A norma legal também abrange o lote de terras nº 16 (dezesseis), da mesma quadra nº 12, com área de 231,25m², igualmente localizado no Residencial Novo Mundo, destinando ambos os imóveis ao regime de comodato, conforme expressamente autorizado pela legislação municipal vigente.

Dessa forma, fica claro que a atual redação do Edital não contempla integralmente o objeto legalmente previsto, o que poderá comprometer os princípios da publicidade, transparência, legalidade e isonomia, que regem os procedimentos administrativos, especialmente aqueles voltados à seleção pública de interessados.

Diante do exposto, este evidencia, orienta e determina a imediata retificação do Edital da Chamada Pública nº 08/2025, de modo a:

- I. Corrigir a descrição do objeto, incluindo expressamente os dois lotes de terras (nº 15 e nº 16 da quadra 12), com suas respectivas metragens e localização no Residencial Novo Mundo;
- II. Assegurar que a nova redação reflita fielmente o disposto na Lei Municipal nº 1.399/2025;
- III. Reabrir, se necessário, os prazos para manifestação dos interessados, de forma a garantir a ampla concorrência e transparência do certame.

A retificação será publicada nos mesmos meios de divulgação utilizados para a publicação original.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lidianópolis – PR, 19 de setembro de 2025.



Aparecido Buzato
Prefeito do Município